

f) Proferir a decisão de rectificação das colocações nos concursos especiais, criando as vagas adicionais necessárias à reposição da situação quando haja erro de serviço, nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro.

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

3 — Consideram-se ratificados os actos praticados pela Vice-Presidente Prof. Maria João Pinto Cardoso, desde 14 de Setembro até à data da publicação do presente despacho no *Diário da República*, nos âmbito das matérias delegadas.

21 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

202511886

Despacho (extracto) n.º 24327/2009

Doutor Gilberto Cordeiro Vaz — no âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico, por Despacho de 22 de Outubro de 2009, foi autorizada a contratação do candidato seriado em 1.º lugar no concurso de provas públicas, na categoria de Professor Coordenador para a área Científica de Engenharia Mecânica, disciplina de Transmissão de Calor e Combustão da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, pelo período de um ano, ficando posicionado, em termos remuneratórios, pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 220.

22 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.
202517248

Despacho n.º 24328/2009

Na sequência da reunião de nove de Setembro das Associações de Estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra, onde se procedeu à indicação do Provedor do Estudante, nos termos do artigo 56.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 14 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de Novembro, nomeio, nos termos do mesmo artigo, para o cargo de Provedor do Estudante do Instituto Politécnico de Coimbra o Senhor Prof. Doutor Manuel Fernando de Miranda Páscoa, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, com início de funções a 30 de Outubro de 2009.

23 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.
202510419

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 24329/2009

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão Cultural na Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria, concedida por despacho de 16 de Setembro de 2009, de Sua Excia. o Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão Cultural da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

27 de Outubro de 2009. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Gestão Cultural.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Mediação e Animação Cultural	MAC	63
Gestão	G	24
Estudos Culturais	EC	21
Ciências Sociais e Humanas	CSH	6
Estudos Críticos de Arte	ECA	6
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha

Curso de Gestão Cultural

Grau de Mestre

Área Científica predominante: Mediação e Animação Cultural

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações (²)
			Total	Contacto (²)		
Cultura Contemporânea	EC	Semestral	162	TP: 20; S: 20; OT: 8	6	obrigatória
Estudos Urbanos	CSH	Semestral	162	TP: 20; S: 20; OT: 8	6	obrigatória
Artes Contemporâneas	ECA	Semestral	162	TP: 20; S: 20; OT: 8	6	obrigatória
Gestão de Projecto I	G	Semestral	324	TP: 40; S: 40; OT: 16	12	obrigatória

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações (²)
			Total	Contacto (²)		
Indústrias Criativas	EC	Semestral	243	TP: 30; S: 30; OT: 12	9	obrigatória
Comunicação	MAC	Semestral	243	TP: 30; S: 30; OT: 12	9	obrigatória
Gestão de Projecto II	G	Semestral	324	TP: 40; S: 40; OT: 16	12	obrigatória

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações (²)
			Total	T: contacto (²)		
Instituições e Políticas Culturais	EC	Semestral	162	TP: 20; S: 20; OT: 8	6	obrigatória
Área de Especialização	MAC	Semestral	324	TP: 40; S: 40; OT: 16	12	obrigatória
Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio	MAC	Semestral	324	OT: 40	12	obrigatória

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações (²)
			Total	T: contacto (²)		
Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio	MAC	Semestral	810	OT: 40	30	obrigatória

(¹) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6

(²) TP: ensino teórico-prático; TP: ensino teórico-prático, PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial; S: seminário.

202515563

Despacho n.º 24330/2009

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design Gráfico na Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria, concedida por despacho de 21 de Julho de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design Gráfico da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

27 de Outubro de 2009. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.
- 2 — Grau — mestre.
- 3 — Especialidade — Design Gráfico.
- 3.1 — Áreas de Especialização:
 - 3.1.1 — Desenho de Editorial;
 - 3.1.2 — Packaging;
 - 3.1.3 — Design de Informação;
 - 3.1.4 — Design de Genéricos para Cinema ou Televisão;
 - 3.1.5 — Ilustração;
 - 3.1.6 — Branding;
 - 3.1.7 — Produção de Design Gráfico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Áreas de especialização em Design de Editorial, Packaging, Design de Informação, Design de Genéricos par Cinema ou Televisão, Ilustração, Branding, Produção de Design Gráfico:

6.1.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Design de Comunicação	DC	48
Ciências Sociais e Humanas	CSH	3
Estudos Críticos de Design	ECD	6
<i>Total</i>		57

6.1.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Design de Comunicação	DC	54
Estudos Críticos de Design	ECD	
<i>Total</i>		54

6.1.3 — Em áreas opcionais a definir pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino: 9.